

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações
Coordenação de Projetos Estratégicos I

RELATÓRIO EXPANSÃO DO PROJETO TÁXIGOV
RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos estudos e levantamentos realizados pela Central de Compras relativos ao transporte dos servidores, empregados e colaboradores dos órgãos da Administração Pública Federal – APF para o desenvolvimento dos serviços administrativos no âmbito dos (estados/região) do Rio de Janeiro e São Paulo, considerando-se especialmente:

1. a implantação, no Distrito Federal, do serviço de agenciamento de transporte denominado TáxiGov, por meio de táxi e por demanda, cuja contratação decorreu do processo licitatório realizado pela Central de Compras, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 03/2016;
2. as regras estabelecidas pelas legislações municipais e estaduais que versem sobre serviços de táxi e de transporte individual de passageiros;
3. o disposto no subitem 9.3 do Acórdão nº 1.223/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, com a redação dada pelo Acórdão nº 1.834/2017 – Plenário, decorrente do processo de análise da referida contratação realizada por aquele órgão de controle e fiscalização.

Seguindo a mesma sistemática adotada para a implantação do serviço TáxiGov-DF, os seguintes objetivos nortearam o desenvolvimento dos estudos relatados:

1. economia de recursos financeiros e pessoas da APF envolvidas nas atividades relacionadas ao serviço de transporte, permitindo a melhoria do gasto público;
2. padronização do serviço de transporte, com racionalização do uso de recursos humanos na gestão e controle do serviço, de modo a permitir atuação prioritária em suas atividades finalísticas;
3. operação e gestão do serviço em tempo real, permitindo maior transparência e controle da utilização e do gasto, com o uso intensivo de tecnologia da informação e comunicação;

Os estudos consideraram a decisão estratégica de abranger órgãos, fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, contudo sem estabelecer para estas entidades a gestão e controle da operação do serviço de forma centralizada.

O Projeto TáxiGov, que iniciou sua operação em 13 de fevereiro de 2017 e já realizou mais de 230 mil atendimentos para todos os Órgãos da APF em Brasília, incorpora o conceito de serviços por demanda, trazendo outros benefícios como a avaliação dos serviços pelo usuário final, maior transparência com o uso intensivo de tecnologia, menor esforço de gestão dos serviços e mitigação da ociosidade. Foi um marco para o serviço de transporte de servidores com replicações diversas por diversos outros entes estatais.

A expansão do TáxiGov para órgãos e entidades federais localizados nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo é um importante passo para a replicação deste modelo, de forma coordenada para as outras capitais do país. Escolheu-se esses dois importantes eixos, considerando o contingente de servidores lotados naquelas duas capitais, além da grande quantidade de órgãos e entidades federais ali sediados.

Para isso, deve-se estudar criteriosamente os mercados locais de transporte e suas vicissitudes como fluxo de operação, necessidades e horários de deslocamento de servidores, de modo a ajustar o modelo hoje exitoso no Distrito Federal para essas novas praças. Entende-se com isso que há uma expectativa de economia superior a R\$ 15 milhões de reais por ano, sobretudo se considerarmos uma contratação centralizada, com ganhos consideráveis de escala e atratividade de grandes players de mercado.

2. DIAGNÓSTICO

Relativamente ao diagnóstico, as principais informações e conclusões determinadas pelas análises realizadas são apontadas nos itens abaixo.

2.1. Situação Atual

Esta parte do relatório aborda os principais dados e informações referentes ao transporte de servidores, empregados e colaboradores da APF no RJ e em SP, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades administrativas, destacando-se:

1. multiplicidade de formas de atendimento, prevalecendo primordialmente o uso de veículos locados (com e sem motoristas e com e sem fornecimento de combustível) e o uso de veículos próprios, exigindo-se diversas outras contratações atreladas ao seu uso (motoristas, combustível, seguros, peças e manutenção, higienização e limpeza, etc.);
2. inexistência de processo padronizado;
3. utilização de tempo, esforços e recursos em atividades não essenciais aos propósitos finalísticos dos órgãos, principalmente em razão da inexistência de processos automatizados;
4. baixo uso de tecnologia, comprometendo o necessário controle da operação e o planejamento e a gestão do processo, sendo dominante nos órgãos o uso de ligações para abertura de chamados do serviço e voucher em papel e planilhas para controle básico;
5. períodos de ociosidade e de carência de veículos, ocasionados pela baixa flexibilidade de alocação dos recursos decorrentes dos modelos de fornecimento utilizados;
6. utilização de base de localização dos veículos utilizados na operação, com evidente perda de eficiência em razão do deslocamento dos veículos sem nenhum passageiro (atendimento com origem diferente do local da base a ou retorno à base após atendimento);
7. custo elevado de operação, com significativos volumes de recursos financeiros imobilizados em veículos próprios.

A coleta de informações teve como cerne a obtenção de dados relacionados aos seguintes tópicos:

1. modelos de serviço utilizados;
2. contratos administrativos relacionados vigentes;

3. quantidade de veículos em uso;
4. pessoas envolvidas no processo (motoristas e apoio administrativo);
5. demanda de transporte (quantidade de solicitações, horários, etc.);
6. custos envolvidos;
7. destinos intermunicipais recorrentes.

2.1.1. Levantamento de Informações Básicas de Órgãos e Entidades Localizadas no Rio de Janeiro

a) Agência Nacional do Cinema - ANCINE

- Quantidade de servidores Capital: 413
- Quantidade de servidores Estado: 413
- Contato: João Victor Senna - joao.carvalho@ancine.gov.br
- Quadro Geral

a.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais						
LOCADO						
Comuns	3	45.450	7.136			R\$ 197.531,58
Institucionais	4	50.567	3.137	1.900	4	R\$ 352.519,75

a.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	6	R\$ 13.533,72
Veículos Institucionais	8	R\$ 18.044,96

a.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim	Executado 2017
Look Life	08.311.662/0001-94	Locação de Veículos com Motoristas	Sem Franquia	15/10/2012	14/04/2018	R\$ 550.051,33

a.4) Análise Crítica

De maneira geral, entende-se que a ANCINE, que possui sua sede no Rio de Janeiro, utiliza-se do modal locado com motoristas a um custo médio, de acordo com os parâmetros apresentados de R\$ 5,73 por quilômetro rodado, entretanto nesses custos, não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. A redução contratual de 43% ocorrida em 15/10/2017 pode significar uma perda importante na qualidade do atendimento, ou seja, provavelmente falta transporte nos horários de pico de necessidade.

Os municípios mais utilizados pelo serviço de transporte são: Niterói, São Gonçalo e Búzios, entretanto, dos mais de 10 mil atendimentos, somente 4 foram para deslocamento intermunicipal, o que denota que são deslocamentos ocasionais. O transporte institucional é responsável por 3/5 das despesas e pela metade dos quilômetros rodados.

Entende-se que o modelo proposto poderá substituir quase a totalidade dos deslocamentos, inclusive, em caráter excepcional, até aqueles deslocamentos mais próximos como São Gonçalo e Niterói.

b) Agência Nacional de Petróleo - ANP

- Quantidade de servidores na Capital: 607
- Quantidade de servidores no Estado: 607
- Contato: Anke Cordeiro Moraes - amoraes@anp.gov.br
- Quadro Geral

b.1) Veículos

Tipos	Quantidade	Exercício de 2017				
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Quilômetros	Quantidade de Viagens	Quilômetros	Quantidade de Viagens	
Próprios						
Comuns						
Institucionais						
Locados						
Comuns	5	38.020	1.402	1.164	3	308.251
Institucionais	5	79.228	2.640	321	1	729.271

b.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	4	R\$ 301.066,20
Veículos Institucionais	1	R\$ 60.213,24

b.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim	Executado 2017
Kantro Serviços Terceirizados Ltda.	01.436.782/0001-79	Locação de Veículos com motoristas	57.941	20/12/2016	19/12/2018	R\$ 1.469.175,11

b.4) Análise Crítica

De maneira geral, entende-se que a ANP, que possui seu escritório central no Rio de Janeiro, utiliza-se do modal locado com motoristas a um custo médio, de acordo com os parâmetros apresentados de R\$ 8,73 por quilômetro rodado, entretanto nesses custos, não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade.

O Escritório ANP no Rio de Janeiro possui uma unidade no Centro e uma unidade no bairro da Urca, atualmente em fase de encerramento. Deste modo, todos os servidores se concentrarão no Centro da cidade do Rio de Janeiro. Os municípios mais utilizados pelo serviço de transporte são: Macaé, Duque de Caxias e Búzios, entretanto, dos mais de 4 mil atendimentos, somente 4 foram para deslocamento intermunicipal, o que denota que são deslocamentos ocasionais.

Entende-se que o modelo proposto poderá substituir quase a totalidade dos deslocamentos, inclusive os realizados eventualmente.

c) Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT

- Quantidade de servidores na Capital: 71
- Quantidade de servidores no Estado: 109
- Contato: Lisângela Severiano Jorge - lisangela.jorge@antt.gov.br
- Quadro Geral

c.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017		
		Deslocamentos na Capital e Região	Deslocamentos Interurbanos	Custo (combustível, locação, higienização,

		Metropolitana				entre outros)
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	4	32.830	419	16.277	228	R\$ 51.194,45
Institucionais						
LOCADO						
Comuns						
Institucionais						

c.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	5	R\$ 21.209,55
Veículos Institucionais		

c.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)/Quant (l)/ Unidades	Início	Fim	Executado 2017
Kantro Empreendimentos	40.282.584/0001-54	Motoristas	Posto	01/01/2017	31/12/2017	R\$ 254.514,60
Good Card	08.273.364/0002-38	Combustíveis	5.734,27 litros	01/01/2017	31/12/2017	R\$ 24.295,39
Trivale Adm. Ltda	00.604.122/0001-97	Manutenção	Unidade	01/01/2017	31/12/2017	R\$ 22.901,53
Itaú Seguros de Autos	08.816.067/0001-00	Seguros	Veículos	01/01/2017	31/12/2017	R\$ 3.997,53

c.1.4) Análise Crítica

De maneira geral, entende-se que a ANTT, que possui unidade descentralizada no Rio de Janeiro, utiliza-se do modal próprio com motoristas terceirizados, o que implica em uma gestão maior de contratos em relação a outros modos de contratação e apresentou um custo médio, de acordo com os parâmetros informados de R\$ 6,22 por quilômetro rodado, entretanto nesses custos, não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. Há uma pequena frota a um custo considerável, sendo que por se tratar de veículos próprios, ainda restam outros custos como higienização e depreciação (custo que se refere ao valor de compra do veículo dividido por 60 meses), que permitem concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima. Pelo quantitativo apresentado, provavelmente há falta transporte nos horários de pico de necessidade.

Até mesmo pela atribuição finalística da ANTT, diversos municípios são utilizados pelo serviço de transporte, como: Novo Rio, Niterói, Três Rios, Sapucaia, Areal, Angra, Resende, Barra do Pirai, Barra Mansa, Volta Redonda, Tanguá, Campos dos Goytacazes, Casimiro de Abreu, Magé, Petrópolis, Teresópolis, Paracambi, Parada Modelo, Seropédica, Guapimirim e Xerém. Cerca de 30% dos deslocamentos são realizados entre municípios o que denota que boa parte dos atendimentos não será migrada para o modelo TáxiGov.

Entende-se, portanto, que o modelo proposto poderá substituir cerca de dois terços dos deslocamentos, inclusive, em caráter excepcional, deslocamentos mais próximos como São Gonçalo e Niterói.

d) Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES

- Quantidade de servidores na Capital: 2.990
- Quantidade de servidores no Estado: 2.990
- Contato 1: Erick de Figueiredo Maia - erick.maia@bndes.gov.br
- Contato 2: Patrick de Aquino Merçon - patrick.mercon@bndes.gov.br
- Quadro Geral

d.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017

		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais	9	104.111	3.963			R\$ 932.161,15
LOCADO						
Comuns						
Institucionais						

d.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais	19	R\$ 2.576.369,21

d.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)/Quant (l)/Unidades	Início	Fim	Executado 2017
Rondave Ltda	25.480.914/0001-28	Locação de veículos com motoristas	Posto	19/08/2016	18/02/2019	R\$ 876.923,41
Ticket Soluções HDFGT S.A.	03.506.307/0001-57	Combustíveis	-	24/07/2014	23/07/2018	R\$ 75.552,07
Pro Staff Ltda	31.651.490/0001-10	Lavagem de automóveis	Unidade	04/01/2016	30/09/2017	R\$ 27.735,47
Kiargos Serviços e Facility Ltda	28.871.366/0001-55	Lavagem de automóveis	Unidade	01/11/2017	03/07/2018	R\$ 6.243,68

d.4) Análise Crítica

De maneira geral, entende-se que o BNDES, que possui sede no Rio de Janeiro, utiliza-se do modal locado com motoristas, sendo que combustível e lavagem não são inclusos na locação, o que implica em uma gestão maior de contratos, de acordo com os parâmetros informados, apresentou custo médio de R\$ 8,95 por quilômetro rodado, entretanto nesses custos, não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Entende-se, portanto, que o modelo proposto poderá substituir todos os deslocamentos, caso os denominados institucionais possam ser realizados por táxis comuns.

e) Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

- Quantidade de servidores na Capital: 350
- Quantidade de servidores no Estado: 350
- Contato 1: Geraldo César Arantes - garantes@cnen.gov.br
- Contato 2: André Damásio - adamasio@cnen.gov.br
- Quadro Geral

e.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	

PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais	4	16.479	248	26.053	23	R\$ 22.989,14
LOCADO						
Comuns	4	15.955	615	21.366	44	R\$ 31.248,88
Institucionais						

e.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais	3	R\$ 12.838,17
Terceirizados		
Veículos Comuns	2	R\$ 9.707,68
Veículos Institucionais		

e.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)/Quant (l)/ Unidades	Início	Fim	Executado 2017
RM Transportes e L. de Veículos Ltda	07.779.169/0001-30	Locação de veículos	5.760 km	01/02/2018	01/02/2018	R\$ 249.991,04*
Ticket Soluções HDFGT S.A.	03.506.307/0001-57	Combustíveis	-	28/12/2016	28/12/2017	R\$ 78.577,23*
Metta-Up	04.737.058/0001-73	Motoristas	Unidade	04/01/2016	30/09/2017	R\$ 87.369,12*
BB Seguros	01.356.570/0001-81	Seguros	Veículo	15/09/2016	15/09/2017	R\$ 6.446,26

* - até Set/2017

e.4) Análise Crítica

De maneira geral, entende-se que a CNEN, que possui sede no Rio de Janeiro, utiliza-se do modal híbrido locado e próprio, o que implica em uma gestão maior de contratos, de acordo com os parâmetros informados, apresentou custo médio de R\$ 7,22 por quilômetro rodado, entretanto nesses custos, não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Em conversa com os gestores, foi informado que há diversas viagens à Usina de Angra dos Reis, o que não seria incorporado pelo modelo de transporte urbano proposto.

Entende-se, portanto, que o modelo proposto poderá substituir no mínimo 40% dos deslocamentos por ocorrerem na região metropolitana do Rio de Janeiro, caso os denominados institucionais possam ser realizados por táxis ou aplicativos.

f) Comissão de Valores Mobiliários - CVM

- Quantidade de servidores na Capital: 421
- Quantidade de servidores no Estado: 421
- Contato 1: Lellis Hummenigg Cremonoz Taveira - Itaveira@cvm.gov.br
- Quadro Geral

f.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	2	2.980	99	379	7	1.517,00
Institucionais						
LOCADO						

Comuns						
Institucionais						

f.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	1	R\$ 32.842,49
Veículos Institucionais		

f.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)/Quant (l)/ Unidades	Início	Fim	Executado 2017
Miscellany Pretty House Soluções Empresariais Ltda	02.558.535/0001-08	Prestação de serviço de transporte sob o regime de locação de 01 (um) veículo, categoria sedam executivo, com motorista para locação do Presidente da Autarquia	1.500	15/01/2014	14/07/2018	R\$ 93.999,96

* - até Setembro/2017

f.4) Análise Crítica

De maneira geral, entende-se que a CVM, que possui sede no Rio de Janeiro, utiliza-se do veículos próprios e motoristas terceirizados nas seguintes localidades: Capital, Teresópolis e Magé, o que implica em um controle maior com manutenção, gasolina, garagem, seguros etc. De acordo com os parâmetros informados, apresentou custo médio de R\$ 10,23 por quilômetro rodado, entretanto nesses custos, não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Nota-se que 93% das viagens são na região metropolitana e estima-se que, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, sua implantação reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores do órgão.

g) Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

- Quantidade de servidores: Não informado
- Contato 1: Tadeu Chermont - tadeu.chermont@fiocruz.br
- Quadro Geral

g.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais	49	292.152*	7.663*			R\$ 1.400.061,38*
LOCADO						
Comuns	26	354.066*	5.602*			R\$ 1.345.555,32*
Institucionais						

*- quantidade inclui outros veículos como utilitários, pick-up e pesados, além de incluir deslocamentos interurbanos

g.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	57	R\$ 309.328,03
Veículos Institucionais		

g.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)/Quant (l)/Unidades	Início	Fim	Executado 2017
Angel's Serviços Técnicos Ltda	68.565.530/0001-10	Motoristas	-	01/11/2013	02/10/2018	R\$ 933.055,48*
Explorer Transportes e Serviços Ltda	02.570.702/0001-36	Locação de Veículos com Motoristas	-	01/09/2014	01/09/2018	R\$ 1.345.555,32*
Trivale Administração Ltda	00.604.122/0001-97	Cartão Abastecimento	-	06/05/2013	06/05/2017	R\$ 189.309,85*
Brasil Veículos Companhia de Seguros	01.356.570/0001-81	Seguros	Veículo	10/09/2013	10/09/2018	R\$ 35.941,67
Seguradora Líder do Consórcio do Seguro - DPVAT	09.248.608/0001-04	Seguro DPVAT	Veículo	01/01/2017	31/12/2017	R\$ 4.368,21
Vanilda Car	02.312.278/0001-20	Manutenção Preventiva e Corretiva, com peças	-	01/08/2012	01/08/2018	R\$ 237.386,17

* - até Setembro/2017

g.4) Análise Crítica

De maneira geral, entende-se que a FIOCRUZ, que possui sede no Rio de Janeiro, e tem seu transporte de servidores atendendo em todo o Estado do Rio de Janeiro, utilizando um modal híbrido locado e próprio com motoristas terceirizados, o que implica em uma gestão maior de contratos. De acordo com as informações prestadas, o custo médio por km de R\$ 22,76, sendo que este custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Infere-se que o modelo proposto poderá substituir todos os deslocamentos por ocorrerem na região metropolitana do Rio de Janeiro, caso os denominados institucionais possam ser realizados por táxis ou aplicativos.

h) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

- Quantidade de servidores: Não informado
- Contato: Júlio César Pereira de Oliveira - julio.oliveira@ibge.gov.br
- Quadro Geral

h.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	28	212.141	18.285			R\$ 78.932,00
Institucionais						
LOCADO						
Comuns						
Institucionais						

h.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	22	R\$ 4.148,26
Veículos Institucionais		

h.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim	Executado 2017
Defender Conservação e Limpeza Ltda	09.370.244/0001-30	Serviços de condução de veículos	-	23/09/2013	22/09/2018	R\$ 1.095.139,32
Trivale Administração Ltda	00.604.122/0001-97	Combustíveis		07/08/2013	06/08/2018	R\$ 782.444,22
Peça Oil Distribuidora Ltda	34.043.125/0001-10	Manutenção em veículos automotores por demanda com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similares, lubrificantes, troca de óleos e filtros, lanternagem e pintura, serviços de lavagem e higienização		07/12/2017	06/12/2018	R\$ 1.010.174,96

h.4) Análise Crítica

Infere-se que o IBGE, que possui sede no Rio de Janeiro, utiliza-se do veículos próprios e motoristas terceirizados, o que implica em um controle maior com manutenção, gasolina, garagem, seguros etc. De acordo com os parâmetros informados, apresentou custo médio de R\$ 5,53 por quilômetro rodado, entretanto nesses custos, não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Entende-se que a implantação do projeto TaxiGOV, considerando que todas as viagens são na Capital, poderá substituir quase toda a frota da instituição, com exceção dos veículos destinados a trabalhos em campo e pesquisa. E que, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, sua implantação reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores da Fundação.

i) Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO

- Quantidade de servidores: Não informado
- Contato: Jakson Pinto Braga - jpbraga@inmetro.gov.br
- Quadro Geral

i.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	40	210.962	23.761			R\$ 89.121,53
Institucionais	2	19.870	1.686			R\$ 6.841,02
LOCADO						
Comuns	12	257.285	26.478			R\$ 80.037,69
Institucionais	1	11.323	1.780			R\$ 7.398,94

i.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal

Veículos Comuns	14	Não informado
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	14	38.781,28
Veículos Institucionais	1	Não informado

i.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim	Executado 2017
Multiamerican Serviços Ltda. EPP.	15.667.913/0001-33	Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Condutores	408.000	03/11/2016	02/11/2017	R\$ 1.607.214,57

i.4) Análise Crítica

O contrato de locação de veículos com condutores, implica em um valor por km de R\$ 3,94, entretanto não há informações suficientes para calcular o custo de deslocamento dos veículos próprios.

Entende-se que a implantação do projeto TaxiGOV, posto que todas as viagens são na Capital, poderá substituir quase toda a frota tanto locada quanto própria e estima-se que, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, sua implantação reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores da instituição.

j) Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

- Quantidade de servidores na Capital: 1200
- Quantidade de servidores no Estado: Não informado
- Contato: Luis Gustavo H. Vieira - lgustavo@inpi.gov.br
- Quadro Geral

j.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais						
LOCADO						
Comuns	3	12.157	800			R\$ 182.620,80
Institucionais	1	6.077	400			R\$ 72.367,44

j.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		

j.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim	Executado 2017
Multiamerican Serviços Ltda	15.667.913/0001-33	Locação de Veículos	3.050	29/10/2013	29/10/2015	-

j.4) Análise Crítica

Os custos mencionados com a locação de veículos englobam todos os gastos com os veículos inclusive dos motoristas.

k) PETROBRAS

- Quantidade de servidores da Capital: Não informado
- Quantidade de servidores do Estado: 27.406
- Contato: Ricardo Capello de Souza - ricardocapello@petrobras.com.br
- Contato 2: Bianca Barros da Silva Terra - biancabs@petrobras.com.br
- Quadro Geral

k.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais						
LOCADO						
Comuns	458	9.466.136	25.913	6.310.757	17.276	R\$ 48.828.540,73
Institucionais						

k.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	611	R\$ 2.813.749,00
Veículos Institucionais		

k.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim	Executado 2017
Vix Logística S/A	32.681.371/0001-72	Locação de Veículos tripulados ou não tripulados, com a util (texto cortado)	Não	01/11/2012	30/10/2018	126.462.619,56
Vix Logística S/A	32.681.371/0001-72	Locação de veículos e prestação de serviços de motoristas pa (texto cortado)	Não	18/04/2016	16/04/2020	505.634.017,24
Nova locadora de veículos	07.465.886/0001-98	Cessão Transpetro - Transportes Leves - Nova Locadora	Não	01/01/2016	17/02/2018	2.071.706,80

k.4) Análise Crítica

De maneira geral, entende-se que a PETROBRAS, que possui sede no Rio de Janeiro, mas tem seu transporte administrativo atendendo em todo o Estado do Rio de Janeiro, utiliza-se do modal locado com motorista, o que implica em uma gestão maior de contratos, informou o custo médio por km de R\$ 3,09, mas de acordo com os parâmetros informados, este custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Nota-se que 60% das viagens são na região metropolitana e 40% na interurbana, percorrendo praticamente todo o Estado do Rio de Janeiro. Independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, a empresa reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores.

2.1.2. Levantamento de Informações Básicas de Órgãos e Entidades Localizadas em São Paulo

a) Advocacia Geral da União - AGU

- Quantidade de servidores da Capital: 446
- Quantidade de servidores do Estado: 1.146
- Contato: Tiago Lima da Silva Fioravante - tiago.silva@agu.gov.br
- Contato 2: Paulo Cesar Vaz Guimarães - paulo.guimaraes@agu.gov.br
- Quadro Geral

a.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais						
LOCADO						
Comuns	9	26.473	2.519	50.549	262	R\$ 279.429,60
Institucionais						

*Custo com motorista não considerado pelo órgão.

a.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	9	R\$ 33.168,72
Veículos Institucionais		

a.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim	Executado 2017
GB BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA	54.038.583/0001-79	Locação de veículos com motoristas	18.000	17/11/2013	16/11/2017	371.678,69
GB BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA	54.038.583/0001-79	Locação de veículos com motoristas	9.000	03/02/2014	02/02/2018	206.269,34

a.4) Análise Crítica

De maneira geral, entende-se que a AGU, que possui unidade descentralizada em São Paulo, tem seu transporte de servidores atendendo em praticamente todo o Estado de São Paulo e utiliza-se do modal locado com motorista, o que implica em uma gestão maior de contratos. Em relação as informações prestadas, o custo médio por km de R\$ 8,80, utilizando como memória de cálculo os valores da tabela a.1 e a.3, visto que o órgão não considerou valores gastos com motoristas na tabela a.1. De acordo com os parâmetros informados, este custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Nota-se que 34% das viagens são na região metropolitana e 66% na interurbana, percorrendo praticamente todo o Estado do Rio de Janeiro. Independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores.

b) Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- Quantidade de servidores na capital: 49
- Quantidade de servidores no Estado: 92
- Contato: ReCarina Mayumi Yamashita Oura - carina.yamashita@anvisa.gov.br
- Quadro Geral

b.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	13	41.198	2.030	38.917	399	R\$ 717.526,00
Institucionais						
LOCADO						
Comuns						
Institucionais						

b.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	10	R\$ 52.874,08
Veículos Institucionais		

*Custo com motorista não considerado pelo órgão.

b.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
Ticket Log - Ticket Soluções HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	Manutenção e combustível	-	27/01/2017	27/0
Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	Manutenção		27/01/2017	26/0
CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S/A	04.088.208/0001-65	Fornecimento de sistema de pagamento eletrônico de tarifas de pedágio dos veículos pertencentes a CVSPAF/SP.		03/06/2015	02/0
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	Seguro total para 1 Veículo da Frota		05/05/2015	04/0
Mapfre Seguros Gerais S/A	61.074.175/0001-38	Seguro total para 11 Veículo da frota		05/05/2015	04/0
Planservice Terceirização de Serviços - EIRELI	04.970.088/0001-25	Motorista Sede		26/12/2016	25/1
Liderança Limpeza e Conservação LTDA	00.482.840/0001-38	Motorista VCP		26/12/2016	25/1
RCA Produtos e Serviços LTDA	69.207.850/0001-61	Motorista STS e GRU		06/10/2014	05/1
ER Park Estacionametos LTDA	03.372.615/0001-61	Estacionamento		04/07/2014	03/0
Seguradora Líder	09.248.608/0001-04	Seguro DPVAT		04/07/2014	03/0

b.4) Análise Crítica

Baseado nas informações prestadas pela ANVISA, que possui unidade descentralizada em São Paulo, tem seu transporte de servidores atendendo em praticamente todo o Estado de São Paulo e utiliza-se de veículos próprios com motoristas terceirizados, o que implica em uma gestão maior de contratos. O custo médio por km ficou entorno de R\$ 16,88, utilizando como memória de cálculo os valores da tabela a.1 e a.3. De acordo com os parâmetros informados, este custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Nota-se que 51% das viagens são na região metropolitana e 49% na interurbana, percorrendo praticamente todo o Estado. Independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores.

c) Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT

- Quantidade de servidores na Capital: 105
- Quantidade de Servidores no Estado: 203
- Contato: Regina Lamongi Dieckmann - regina.dieckmann@antt.gov.br
- Quadro Geral

c.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	8	13.554	547	23.700	90	R\$ 81.708,00
Institucionais						
LOCADO						
Comuns						
Institucionais						

c.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	5	R\$ 24.119,00
Veículos Institucionais		

c.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
Erodata Serviços Consultoria e Ltda	68.970.680/0001-01	Motoristas	-	03/10/2016	02/1
Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios	03.506.307/0001-57	Combustível	-	27/12/2014	26/1
Trivale Administração Ltda	00.604.122/0001-97	Manutenção	-	30/12/2016	29/1
Itaú Seguros de Auto e Residência Ltda	08.816.067/0001-00	Seguros	-	20/07/2016	19/0

c.4) Análise Crítica

Baseado nas informações prestadas pela ANTT, que possui unidade regional em São Paulo, tem seu transporte de servidores atendendo em muitas cidades do Estado de São Paulo como: Campinas, Registro, Lins, Santos dentre outras, e utiliza-se de veículos próprios com motoristas terceirizados, o que implica em uma gestão maior de contratos. O custo médio por km ficou entorno de R\$ 9,96, utilizando como memória de cálculo os valores da tabela a.1 e a.3. De acordo com os parâmetros informados, este custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Nota-se que 86% das viagens são na região metropolitana e 14% na interurbana, percorrendo praticamente todo o Estado. Independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores.

d) Comissão de Valores Mobiliários - CVM

- Quantidade de servidores da Capital: 89
- Quantidade de servidores do Estado: Não informado
- Contato: Elis Regina Rabelo e Silva Sousa - car-sp@cvm.gov.br
- Quadro Geral

d.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	1	1.976	217			R\$ 1.469,00
Institucionais						
LOCADO						
Comuns	1	1.531	55			R\$ 1.717,04
Institucionais						

d.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	3	R\$ 12.107,30*
Veículos Institucionais		

*Locação de veículo com motorista

d.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
AGM3 Locação de Veículos e Serviços Ltda	09.632.388/0001-18	Prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e motorista para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas.	1.500	09/08/2017	31/1
Santa Lúcia Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços de Conservação Predial Ltda - ME	08.604.419/0001-64	Prestação de serviços continuados de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra.		09/06/2014	08/0

d.4) Análise Crítica

Baseado nas informações prestadas pela CVM, que possui coordenação administrativa regional em São Paulo, tem seu transporte de servidores atendendo apenas na Capital, e utiliza-se de veículos próprios e locados com motoristas terceirizados, o que implica em uma gestão maior de contratos. O custo médio por km ficou entorno de R\$ 49,66, utilizando como memória de cálculo os valores da tabela a.1 e a.3. De acordo com os parâmetros informados, este custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Estima-se que a implantação do projeto TaxiGov trará economia considerável nos custos com transporte de servidores.

e) Fundação Jorge Duprat e Figueiredo - FUNDACENTRO

- Quantidade de servidores na Capital: 141
- Quantidade de servidores no Estado: 154
- Contato: Humberto Moreira da Silva - humberto@fundacentro.gov.br
- Quadro Geral

e.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbana		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais						
LOCADO						

Comuns	13	29.146	1.595	40.267	121	R\$ 57.449,54
Institucionais	1	2.383	254	432	2	R\$ 6.875,70

e.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	8	R\$ 44.090,64
Veículos Institucionais		

e.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	00.482.840/0001-38	Prestação de serviços de apoio administrativo operacional e técnico para o CTN e Regionais	0	01/11/2017	31/1
Trivale Administração Ltda.	00.604.122/0001-97	Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais do CTN e Regionais	0	27/03/2018	26/0
Tóquio Marine Seguradora S.A	33.164.021/0001-00	Prestação de serviços de seguro de veículos para a frota da FUNDACENTRO	0	26/01/2018	25/0
Centro Automotivo Gama Ltda. - ME	01.537.699/0001-96	Prestação de serviços de manutenção para a frota de veículos oficiais - CTN	0	24/09/2017	23/0

e.4) Análise Crítica

Baseado nas informações prestadas pela FUNDACENTRO, que possui sede em São Paulo, tem seu transporte de servidores atendendo em três cidades do Estado de São Paulo: Capital, Santos e Campinas, e utiliza-se de veículos e motoristas terceirizados. O custo médio por km ficou entorno de R\$ 8,22, utilizando como memória de cálculo os valores da tabela a.1 e a.3. De acordo com os parâmetros informados, este custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Nota-se que 86% das viagens são na região Metropolitana e 14% na interurbana, percorrendo praticamente todo o Estado. Independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores.

f) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP* (Considerado apenas os setores que mandaram informações completas - IMREA, INCOR, NILO)

- Quantidade de servidores: 3.424
- Contato: Ana Paula Mota Rossati / ana.rossati@hc.fm.usp.br / (11) 2661.7045 - Eduardo Teias Mathias / eduardo.mathias@hc.fm.usp.br
- Quadro Geral

f.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns*	11	67.049	2.776	6.840	36	R\$ 213.067,00
Institucionais						
LOCADO						
Comuns*	2	23.477	2.236	-	-	R\$ 59.697,00
Institucionais						

*O órgão não informou se os veículos era institucional ou comum.

f.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal

Veículos Comuns	5	R\$ 13.076,00
Veículos Institucionais	49	R\$ 195.561,77
Terceirizados		
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais	2	R\$ 6.655,71

f.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
Cooperativa União de serviços dos taxistas autônomos de São Paulo	59.558.411/0001-40	Prestação de serviços de transporte de passageiros pelo sistema Rádio Táxi, destinados a atender as necessidades das diversas unidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP	REVER	06/04/2017	05/0
Cooperativa dos Cond. Autonom. de Veículos Rodoviários de S.Paulo	48.548.331/0001-01	Serviços de Rádio Táxi		19/09/2013	18/0
Ligue Táxi - Cooper. de Trab. dos Taxistas Aut. de São Paulo	21.310.199/0001-24	Serviços de Rádio Táxi		18/09/2013	17/0
Convênio Card Administradora e Editora Ltda. EPP	08.656.963/0001-50	Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum, diesel e biodiesel, óleos, lubrificantes e derivados para a frota de veículos automotores que constituem a frota do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP	REVER	14/01/2017	13/0
Mapfre Seguros Gerais S.A	61.074.175/0001-38	Prestação de serviços de seguro de 28 (vinte e oito) veículos pertencentes à frota da gestão de transporte do DAC-NILO-SUPERINTENDÊNCIA do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP	REVER	31/03/2017	30/0

f.4) Análise Crítica

Baseado nas informações prestadas pela HCFMUSP, que possui sede em São Paulo, seu transporte de servidores engloba vários institutos vinculados ao Hospital, atendendo a Região Metropolitana de São Paulo e eventualmente regiões do interior, e utiliza-se de veículos e motoristas próprios e terceirizados, não havendo assim um padrão entre os institutos, dificultando o controle de gastos e contratos, e consequentemente os ganhos recebidos com um contrato padronizado. O custo médio por km ficou entorno de R\$ 29,34, utilizando como memória de cálculo os valores da tabela a.1 e a.3. De acordo com os parâmetros informados, este custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Nota-se que 99% das viagens são na Capital e, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores.

g) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

- Quantidade de servidores: 21
- Contato: Ramon Takahashi - ramon.takahashi@inss.gov.br / Marcia Soares Mariano - marcia.mariano@inss.gov.br
- Quadro Geral

g.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais	9	8.935	19	20.848	45	R\$ 6.180,18
LOCADO						
Comuns	12	29.782	66	69.494	151	R\$ 640.172,00
Institucionais						

g.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais	7	R\$ 79.092,00
Terceirizados		
Veículos Comuns	12	R\$ 32.510,00
Veículos Institucionais		

g.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
PSE Transportes Ltda - EPP	08.205.277/0001-62	Transporte incluindo veículos e motorista	-	13/10/2016	13/10
JCR Locação & Turismo Ltda - ME	14.343.320/0001-59	Transporte incluindo veículos e motorista	-	15/09/2014	15/09
GB Bariri Serviços Gerais Ltda	54.038.583/0001-79	Transporte incluindo veículos e motorista	-	15/12/2014	15/12
Rogério Gimenes - EPP	10.944.071/0001-04	Transporte incluindo veículos e motorista	-	21/12/2015	21/12
GB Bariri Serviços Gerais Ltda	54.038.583/0001-79	Transporte incluindo veículos e motorista	-	26/06/2017	26/06

g.4) Análise Crítica

Baseado nas informações prestadas pelo INSS, esta autarquia possui modelo híbrido, com motoristas servidores e terceirizados e veículos próprios e locados. O custo médio por km atingiu R\$ 15,32, utilizando como memória de cálculo os valores das tabelas g.1 e g.2. De acordo com os parâmetros informados, este custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade. O que permite concluir que o valor do quilômetro pode ser maior do que aquele apresentado acima.

Nota-se que 30% das viagens são na Capital e, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores.

h) Ministério da Saúde - MS

- Quantidade de servidores: Não informado
- Contato: Felipe Bomfim - felipe.bomfim@saude.gov.br
- Contato 2: Sueli Oliveira / sueli.oliveira@saude.gov.br / (11) 3291-8953
- Quadro Geral

h.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais						
LOCADO						
Comuns	16	5.626	233	68.320	170	R\$ 82.080,06
Institucionais	1	FRANQUIA	21	-	-	R\$ 4.625,10

h.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	11	R\$ 49.405,73

Veículos Institucionais		
-------------------------	--	--

h.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
Pantanal Veículos Ltda.*	07.319.323/0001-91	Locação de veículos com e sem motorista	19.500	27/11/2017	26/0

*No momento o órgão não possui contrato vigente. Informações sobre o último contrato.

h.4) Análise Crítica

O Ministério da Saúde informou contar com motoristas terceirizados e veículos e locados. Considerando as despesas de locação e de contratação de motoristas, o custo médio por km atingiu R\$ 9,19, utilizando como memória de cálculo os valores das tabelas h.1 e h.2. De acordo com os parâmetros informados, este custo pode ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle do contrato ou de garagem e os custos de ociosidade.

Considerando que 60% das viagens são na Capital, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão reduzirá consideravelmente os custos com transporte de servidores.

i) Ministério do Trabalho -MtB

- Quantidade de servidores na Capital: 188
- Quantidade de servidores no Estado: 949
- Contato: Janaína Simone Goes - janaina.goes@mte.gov.br
- Contato 2: Marco Aurelio dos Santos - marco.aurelio@mte.gov.br
- Quadro Geral

i.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	4	8.606	230	54.296	102	R\$ 53.897,00
Institucionais						
LOCADO						
Comuns						
Institucionais						

i.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns	2	R\$ 12.202,40
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		

i.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
Nenhum contrato vigente					

i.4) Análise Crítica

O Ministério do Trabalho informou contar com motoristas servidores e veículos próprios. O custo médio por km é de R\$ 3,18, utilizando como memória de cálculo os valores das tabelas i.1 e i.2. De acordo com os parâmetros informados, esse custo deve ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade.

Nota-se que 70% das viagens são na Capital e, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão reduzirá os custos com transporte de servidores.

j) PETROBRAS

- Quantidade de servidores na Capital: Sem informação
- Quantidade de servidores no Estado: 27.406
- Contato: Ricardo Capello de Souza - ricardocapello@petrobras.com.br
- Contato 2: Bianca Barros da Silva Terra - biancabs@petrobras.com.br
- Quadro Geral

j.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns						
Institucionais						
LOCADO						
Comuns	302	3.028.079	12.637	3.280.419	13.690	R\$ 22.169.184,82
Institucionais						

j.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	423	R\$ 1.595.705,00
Veículos Institucionais		

j.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
JSL/A - Com motorista	52.548.435/0001-79	Locação de veículos e prestação de serviços de motoristas	Não	03/05/2015	07/0
JSL/A - Com motorista	52.548.435/0001-79	Locação de veículos leves e utilitários, sem motoristas, par.	Não	17/04/2017	16/0

j.4) Análise Crítica

Baseado nas informações prestadas pela Petrobras, a empresa possui modelo terceirizado, com motoristas terceirizados e veículos locados.

O custo médio por km atingiu R\$ 6,55, utilizando como memória de cálculo os valores das tabelas j.1 e j.2. De acordo com os parâmetros informados, este custo pode ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade.

Nota-se que 48% das viagens são na Capital e, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão poderá reduzir os custos com transporte de servidores.

k) Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF

- Quantidade de servidores na Capital: 493
- Quantidade de servidores no Estado: 643
- Contato: Angela Frutuoso Irineu - angela.irineu@fazenda.gov.br
- Quadro Geral

k.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017		
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos Interurbanos		

		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	13	151.043	1.648	2.428	9	R\$ 30.603,00
Institucionais	8	44.462	478	-	-	R\$ 54.420,00
LOCADO						
Comuns						
Institucionais						

k.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	10	R\$ 14.000,00
Veículos Institucionais		

k.3) Contratos Vigentes (Atualmente estão vencidos)

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
Centro Automotivo Gama Ltda	01.537.699/0001-96	Manutenção de Veículos	-	25/08/2017	24/0
Polcard Systems e Serviços S/A	00.904.951/0001-95	Combustível	-	26/02/2017	25/0

k.4) Análise Crítica

Baseado nas informações prestadas pela SAMF, o órgão possui modelo híbrido, com motoristas terceirizados e veículos próprios.

O custo médio por km atingiu R\$ 1,28, utilizando como memória de cálculo os valores das tabelas k.1 e k.2. No entanto, de acordo com os parâmetros informados, este custo pode ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade.

Nota-se que 99,5% das viagens são na Capital e, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão poderá reduzir os custos com transporte de servidores.

l) Universidade Federal do ABC - UFABC

- Quantidade de servidores na Capital: Sem informação
- Quantidade de servidores no Estado: 1.515
- Contato: Alessandra Monteiro Diniz - alessandra.diniz@ufabc.edu.br
- Quadro Geral

l.1) Veículos

Tipos	Quantidade	EXERCÍCIO 2017				Custo (combustível, locação, higienização, entre outros)
		Deslocamentos na Capital e Região Metropolitana		Deslocamentos Interurbanos		
		Km Rodados	Quantidade de Viagens	Km Rodados	Quantidade de Viagens	
PRÓPRIO						
Comuns	13	150.224	3.451			R\$ 741.812,97*
Institucionais	3	35.445	774			
LOCADO						
Comuns						
Institucionais						

*Valores referentes aos veículos próprios comuns e institucionais

l.2) Motoristas

Servidores/Empregados	Quantidade	Custo Mensal
Veículos Comuns		
Veículos Institucionais		
Terceirizados		
Veículos Comuns	11	R\$ 61.383,30
Veículos Institucionais		

I.3) Contratos Vigentes

Contratada	CNPJ	Objeto	Franquia (km)	Início	Fim
Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda	04.088.208/0001-65	Prestação de serviços de pagamento eletrônico de pedágio		21/03/2018	21/0
Mapfre Seguros Gerais S.A	61.074.175/0001-38	Fornecimento de apólice para seguro total dos veículos pertencentes a frota da UFABC		12/09/2015	12/0
Santa Lucia Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços de Conservação Predial Ltda	08.604.419/0001-64	Prestação de serviços terceirizados de condução dos veículos pertencentes a frota da UFABC		26/01/2015	09/1
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT	09.248.608/0001-04	Pagamento do Seguro Obrigatório dos veículos pertencentes a frota da UFABC			
Ticket Soluções HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da UFABC através de implantação e operação de sistema informatizado		14/12/2015	14/1
Ticket Soluções HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	Prestação de serviços de abastecimentos dos veículos pertencentes a frota da UFABC através de implantação e operação de sistema informatizado.		19/01/2016	19/0

I.4) Análise Crítica

Baseado nas informações prestadas pela UFABC, a universidade possui modelo híbrido, com motoristas terceirizados e veículos próprios.

O custo médio por km é de R\$ 7,96, utilizando como memória de cálculo os valores das tabelas I.1 e I.2. No entanto, de acordo com os parâmetros informados, este custo pode ser maior, pois não estão computados os custos de transação, como de controle deste contrato ou de garagem e os custos de ociosidade.

Nota-se que 100% das viagens são na Capital e, independente da abrangência estabelecida no projeto TaxiGov, estima-se que sua implantação no órgão poderá reduzir os custos com transporte de servidores.

2.1.3 Análise Geral

Resumidamente, tais levantamentos, realizados em 23 instituições, apresentaram os seguintes números no ano de 2017, considerados os serviços administrativos:

- Dos 1.033 (mil e trinta e três) veículos, sendo 169 (cento e sessenta e nove) próprios (102 do Rio de Janeiro e 67 de São Paulo) e 864 (oitocentos e sessenta e quatro) locados (507 do Rio de Janeiro e 357 do São Paulo);
- Dos 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) motoristas, 80 (oitenta) motoristas são do quadro próprio (63 de São Paulo e 17 do Rio de Janeiro) e 1.255 (mil duzentos e cinquenta e cinco) terceirizados (504 de São Paulo e 751 do Rio de Janeiro);
- Em relação à quantidade de viagens, estima-se que:
 - Das 23 instituições, 16 realizam viagens na região metropolitana e interurbanas. Sendo que dessas viagens, apenas o INSS e Petrobrás, ambos de São Paulo, realizam mais viagens interurbanas do que municipais.
 - 227.946 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis) viagens na região metropolitana, sendo 128.073 (cento e vinte e oito mil e setenta e três) no Rio de Janeiro e 99.873 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e três) em São Paulo;
 - 32.663 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três) viagens interurbanas, sendo 17.586 (dezesete mil quinhentos e oitenta e seis) no Rio de Janeiro e 15.077 em São Paulo;
- Foram percorridos aproximadamente 17.144.323 (dezesete milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três) quilômetros no Estado do Rio de Janeiro, e 7.325.499 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove) quilômetros no estado de São Paulo. Destaca-se que os quilômetros informados pela Petrobrás representam 92% no Rio de Janeiro e 86% em São Paulo.
- Sobre os quilômetros rodados por viagem realizada, foram em média:
 - No Rio de Janeiro 84 (oitenta e quatro) em viagens na região metropolitana e 363 (trezentos e sessenta e três) em viagens interurbanas;
 - Em São Paulo 37 (trinta e sete) em viagens na região metropolitana e 343 (trezentos e quarenta e três) em viagens interurbanas;
- Custo operacional anual total de R\$ 149.438.494,09 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos) dos veículos estimado em R\$ 79.815.133,83 (setenta e nove milhões, oitocentos e quinze mil, cento e trinta e três reais, e oitenta e três centavos), e dos motoristas em R\$ 69.623.360,26 (seiscentos e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).
- Por fim, estima-se que o valor médio por km rodado ficou em:
 - R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) para Rio de Janeiro e,
 - R\$ 7,35 (quatro reais e noventa e seis centavos) em São Paulo.

2.2. Análise TaxiGov DF

A situação do serviço de transporte de servidores, empregados e colaboradores dos órgãos da APF direta anteriormente à implantação do TáxiGov no Distrito Federal apresentava inúmeras deficiências relacionadas à operação e gestão, tais como:

- multiplicidade de formas de atendimento;
- inexistência de processo padronizado;
- utilização de tempo, esforços e recursos em atividades não essenciais;
- baixo uso de tecnologia;
- períodos de ociosidade e de carência de veículos para atendimento das demandas;
- deslocamento dos veículos sem nenhum passageiro (atendimento com origem diferente do local da base dos veículos a ou retorno à base após atendimento);
- custo elevado da operação.

A licitação promovida pela Central de Compras que culminou com a contratação do serviço TáxiGov pode ser considerada um marco para necessário processo de mudanças inovadoras exigidas na APF, eliminando todas as deficiências acima citadas.

As funcionalidades da solução tecnológica implantada com o serviço TáxiGov possibilitam efetiva gestão e controle operacional do serviço de transporte e o processo estabelecido também possibilita a importante transparência com o gasto efetivado pela APF.

A implantação do TáxiGov, apesar das significativas mudanças introduzidas, correu com normalidade e de acordo com o planejamento realizado e os resultados apresentados são considerados positivos em todas as dimensões analisadas: gestão, controle operacional, custos, qualidade do serviço e satisfação dos usuários.

2.2.1. Resultados do TáxiGov



O Projeto foi implantado em 13 de fevereiro de 2017 e levou quase um ano para que todos os órgãos da APF utilizassem tais serviços de transporte, com resultados muito expressivos, como apontam os resultados seguintes até a data de 01 de outubro de 2018:

- 24 (vinte e quatro) de 24 (vinte e quatro) órgãos programados com serviços implantado, além de 5 (cinco) instituições adicionais;
- 233.354 (duzentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro) solicitações atendidas;
- 1.770.206 (um milhão, setecentos e setenta mil duzentos e seis) quilômetros percorridos;
- 14.147 (quatorze mil cento e quarenta e sete) usuários atendidos;
- custo com os serviços executados de R\$ 6.130.359,46 (seis milhões, cento e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
- economia estimada de R\$ 9.284.375,81 (nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) em relação ao modelo anterior, correspondente a 60,23% (sessenta inteiros e vinte e três centésimos por cento);
- percurso médio de 7,6 (sete vírgula seis) quilômetros por serviço executado;
- valor médio de R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) por viagem realizada;
- valor médio do quilômetro rodado de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos);
- tempo médio de espera para atendimento de 7 minutos e doze segundos;
- nota média de avaliação dos motoristas de 4,98 (quatro vírgula noventa e oito);
- nota média de avaliação dos veículos de 4,98 (quatro vírgula noventa e oito).

A desmobilização dos veículos próprios da APF direta está sendo realizada, contribuindo significativamente para a racionalização das atividades e dos respectivos custos.

2.3. Determinações do Tribunal de Contas da União - TCU

Em razão das profundas mudanças estabelecidas com o TáxiGov, foram apresentadas representações contrárias ao processo licitatório ao TCU por cooperativa e sindicato representativo do grupo de fornecedores de locação de veículos, tendo aquela corte emitido o Acórdão nº 1.223/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, com a redação dada pelo Acórdão nº 1.834/2017 – Plenário, com as seguintes decisões:

"9.2. revogar a medida cautelar anteriormente deferida e autorizar a Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a, excepcionalmente, dar continuidade à execução dos contratos celebrados em decorrência do Pregão Eletrônico nº 3/2016, podendo, ainda, firmar

novas contratações até a expiração da vigência da Ata de Registro de Preços, abstendo-se, porém, de prorrogá-los, condição que se aplica igualmente aos contratos celebrados pelos aderentes à respectiva ata;

9.3. determinar à Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com fundamento no art. 250, II, c/c o art. 237, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do TCU, que faça constar de seus próximos estudos preliminares, que vierem a fundamentar a aquisição de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores por demanda, os Serviços de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede – STIP que estiverem em operação no Distrito Federal (Uber, Cabify etc.), bem como a avaliação dos riscos decorrentes da centralização dos serviços em um único fornecedor e sua sustentabilidade ao longo do tempo, levando em conta, por exemplo, as possíveis vantagens do parcelamento do objeto, a possibilidade de credenciamento de empresas agenciadoras de transporte individual de passageiros etc., encaminhando-os ao Tribunal para conhecimento, no prazo de até cento e oitenta dias contados da expiração da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2016;"

Importante ressaltar que o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF foi instituído no DF pela Lei nº 5.691, de 02/AGO/2016, e somente regulamento quase 1 (um) ano depois, com a edição do Decreto nº 38.258/2017, de 07/JUN/2017, após os processos de licitação e de implantação do TáxiGov.

3. ANÁLISE DE MERCADO

A análise de mercado consiste em colher informações sobre as empresas que executam o transporte de passageiros como: cooperativas de taxi, serviços individuais de transporte remunerado de passageiros e locadoras de veículos. A coleta de dados foi realizada pelo sistema gratuito "Google Forms", onde houve a criação de formulário com 20 perguntas relacionadas às empresas e o mercado que atua. Além disso, entramos em contato via telefone com cada empresa para uma breve aproximação e criação de um mailling para envio dos formulários (7772874). Das 21 empresas contactadas, 9 encaminharam os formulários no prazo determinado, o que gerou o documento SEI 7827932 e 7830244. As principais informações e conclusões determinadas pela análise do mercado de prestação de serviços de transporte são apresentadas nos itens abaixo.

3.1. Mudanças nos Modelos de Transporte

Os modelos utilizados pelas pessoas para se transportarem nos centros urbanos atravessam um momento de diversas e significativas mudanças, principalmente em decorrência da entrada em operação das empresas de serviço de transporte privado de passageiros, situação que está se estendendo para os segmentos corporativo e da Administração Pública, produzindo as seguintes consequências:

- a. acirramento da concorrência;
- b. diminuição dos preços;
- c. intensiva oferta;
- d. operação de agenciamento realizado por grandes empresas especializadas;
- e. intensivo uso de tecnologia;
- f. agilidade no atendimento;
- g. intensivo uso de pagamento com utilização de cartão de crédito, particularmente no segmento de pessoa física;
- h. mudanças nos modelos de serviço de transporte contratado pelos segmentos corporativo e da administração pública;
- i. segmentação da oferta, de forma mais acentuada no oferecimento de serviços categorizados por tipo de veículo, havendo situações de empresas que tornam motoristas e clientes do sexo feminino como exclusivos;
- j. necessidade de adaptação na oferta do serviço de táxi, de forma a se ajustar às novas condições do mercado;
- l. necessidade de adaptação na oferta de serviço de locação de veículos para os segmentos corporativo e da administração pública;
- k. necessidade de regulamentação das novas condições no âmbito federal, distrital e municipal;
- m. desmobilização das frotas próprias das empresas e dos órgãos públicos.

3.2. Fornecedores de Serviço

Os fornecedores aptos a prestarem serviço de transporte para a Administração Pública, pelas características de cada modelo de negócios e observadas as disposições legais, podem ser agrupados em 4 (quatro) grupos distintos:

- a. empresas locadoras de veículos, notando-se movimentos para adaptação de seus modelos de negócios para que mantenham condições de competitividade;
- b. empresas/entidades de serviço de transporte, caracterizadas essencialmente pela disponibilização de forma exclusiva para o contratante de veículos e motoristas para suprir as demandas de transporte;
- c. empresas/entidades de serviço de táxi, caracterizadas pela realização de agenciamento de serviço de táxi, com intenso movimento de incorporação de tecnologia nas suas operações, de forma a possibilitar acesso aos seus serviços por meio de aplicação web e aplicativo mobile;
- d. empresas de serviço de transporte privado de passageiros, cujas operações consistem basicamente no agenciamento do transporte por meio de solução tecnológica baseada no uso de aplicação web e aplicativo mobile, mediando as demandas dos usuários e as ofertas dos motoristas prestadores do serviço, inclusive o processo de pagamento.

3.3. Preço dos Serviços

Logicamente impactando nas despesas dos contratantes de serviço de transporte, os preços praticados pelos fornecedores são bastante distintos e apresentam 2 (duas) características básicas:

- a. os preços das empresas locadoras de veículos e das empresas/cooperativas de serviço de transporte são fortemente impactados pela disponibilização com exclusividade e em tempo integral dos veículos e motoristas para o contratante, inclusive horário noturno, sábados, domingos e feriados, havendo portanto situações de ociosidade e, em grande parte das vezes, deslocamento dos veículos sem passageiros até os pontos de partida das viagens;
- b. os preços dos serviços de táxi e transporte privado de passageiros são definidos em razão dos modelos de veículos disponibilizados e da efetiva possibilidade de compartilhamento da demanda do contratante com a demanda de outras organizações e das pessoas físicas, logicamente havendo rateio dos custos entre todos os usuários.

De forma complementar, os preços praticados pelas empresas locadoras de veículos são também fortemente impactados em razão de 2 (dois) outros fatores preponderantes definidos pelo contratante:

- a. modelo e a idade do veículo a ser utilizado;
- b. quilometragem livre ou o estabelecimento de franquia e valor por quilômetro adicional.

Relativamente aos veículos, os preços das empresas/cooperativas de serviço de transporte são bastante semelhantes ao descrito no subitem acima, sendo acrescido os custos decorrente dos profissionais condutores, normalmente definidos principalmente em razão de convenções coletivas que regulam o salário piso e os

benefícios da categoria.

Os preços do serviço de táxi decorrem da composição das tarifas de diversos fatores estabelecidos pelos municípios e Distrito Federal, considerando dentre outros os seguintes:

- a. Tarifa Inicial (Bandeirada);
- b. Tarifa Quilométrica (Bandeiras 1 e 2);
- c. Tarifa Horária (tempo decorrido abaixo de determinada velocidade);

Relativamente às empresas de serviço de transporte privado de passageiros, há liberdade de precificação, sendo usual e normal que os municípios e o DF somente estabeleçam condições para clareza e acessibilidade de tais preços pelos usuários e, também, “preço público” devido em razão do uso de bens públicos para exercício de atividade privada remunerada.

3.4. Apuração da Distância Percorrida

Sendo a distância percorrida fator fundamental na precificação do serviço de transporte, independentemente da empresa/entidade fornecedora, identifica-se 3 (três) formas preponderantes de apuração:

- a. hodômetros dos veículos, sendo a sistemática mais antiga e o uso intensivo de novas tecnologias está demonstrando a sua obsolescência;
- b. taxímetros instalados nos veículos, utilizados exclusivamente nos táxis, havendo tendência das empresas/entidades de agenciamento deste serviço também utilizarem algoritmos nas suas soluções tecnológicas, com utilização de tecnologia GPS e condições de trânsito existentes no momento;
- c. GPS (sistema de rádio navegação por satélite), que junto com outras tecnologias, particularmente internet e mapas digitais, possibilita a oferta de novas funcionalidades pelos fornecedores do serviço de transporte, tais como: visualização em tempo real da localização geográfica de veículos utilizados no transporte, registro dos trajetos e cálculo das distâncias percorridas, visualização de rotas alternativas à predefinida no caso de incidentes e fornecimento de estimativas de tempo para atendimento das solicitações.

A incorporação da tecnologia GPS e de mapas digitais às soluções tecnológicas de serviço de transporte é padrão no serviço de transporte privado de passageiros, se estendendo rapidamente para os serviços de táxi e, também, com tendência de também de serem incorporadas pelas cooperativas e empresas locadoras de veículos e de prestação de serviços de transporte convencional que disponibilizam veículos e motoristas para a Administração Pública, de forma a estabelecerem equilíbrio de competitividade;

3.5. Reuniões com Fornecedores

As informações recebidas nas reuniões realizadas pela Central de Compras, audioconferências e envio de formulários (7772874) com potenciais fornecedores demonstram que as funcionalidades de suas soluções tecnológicas atendem de forma geral as exigências e especificidades dos processos operacional e de gestão estabelecidos na APF, entretanto sempre havendo necessidade de customizações em menor ou maior grau para atendimento completo. Em relação às empresas de serviço de transporte privado de passageiros, houve uma preocupação maior sobre o objeto a ser contratado, visto que as mesmas não realizam serviço de transporte, mas sim agenciamento ou intermediação, não havendo assim obrigação trabalhista junto aos seus motoristas. Outro ponto relevante é a não emissão de Nota Fiscal sobre o serviço. As empresas Cabify e 99, que possuem contrato com o Governo de São Paulo e Prefeitura de São Paulo, respectivamente, emitem uma Nota de Débito detalhando todos os custos do serviço.

As memórias de reunião e formulários preenchidos constam no processo.

3.6. Aplicativos de Comparação de Preços

O crescimento acentuado do uso de novas tecnologias e a intensa atuação das empresas de serviços de transporte privado estão fazendo surgir a oferta de um novo serviço no mercado: comparação de preços de serviço de transporte (táxi e privado).

3.7. Licitações na Administração Pública

As recentes licitações de serviço de transporte realizadas pela Administração Pública mostram a tendência de adoção do modelo estabelecido para o TáxiGov, com a retirada da limitação a serviço de táxi e estabelecendo a competição em razão do valor do quilômetro rodado, sendo encontrado resultados de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) com operação pela 99 Táxis Desenvolvimento de Software Ltda. junto a Prefeitura de São Paulo e de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) com operação pela CABIFY Agência de Serviços de Transporte de Passageiros Ltda, contrato firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Sobre os editais, tanto o Governo Estadual (Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2017) quanto a Prefeitura (Edital de Pregão Eletrônico nº 02/SMPED/2016) definiram o objeto como prestação de serviços de agenciamento de transporte de passageiros, abrindo assim uma nova visão de objeto e inclusive seguindo as determinações elencadas pelo TCU, principalmente quanto ao subitem 9.3 do Acórdão nº 1223/2017 – TCU – Plenário.

4. ESTRATÉGIA RECOMENDADA

Consideradas os dados e informações apresentadas no relatório, nas partes que tratam do diagnóstico e da análise de mercado, a decisão do TCU que impossibilita a renovação de contratos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 3/2016, que culminou com a contratação do serviço TáxiGov, e a edição do Decreto nº 38.258/2017, que regulamenta o STIP/DF, e os resultados significativamente positivos aferidos com a implantação do serviço TáxiGov, é recomendado que a Central de Compras realize novo processo licitatório para suprir a necessidade de transporte de servidores, empregados e colaboradores a serviço da APF, considerando especialmente as seguintes condições:

a. adoção de sistemática e modelos de gestão e operacional de execução do serviço semelhantes aos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 3/2016, retirando a exclusividade estabelecida para o serviço de táxi, de modo a possibilitar a participação de licitantes de qualquer grupo de fornecedores de serviço de transporte, seja por meio de agenciamento ou da prestação do serviço de forma direta, especialmente os seguintes:

- empresas locadoras de veículos;
- empresas/entidades de serviço de transporte;
- empresas/entidades de serviço de táxi;
- empresas de serviço de transporte privado de passageiros, denominadas STIP/DF;

b. realização de Intenção de Registro de Preços – IRP, com vista a estimar a quantidade de quilometro prevista para cada órgãos que tenha interesse em ser partícipe desse registro de preço;

c. estabelecimento de critério de julgamento para definição do vencedor do processo licitatório em razão da melhor oferta de preço para o quilômetro rodado na execução do serviço de transporte, considerando o percurso da viagem com o passageiro embarcado no veículo, sendo considerado o uso de tecnologia GPS para apuração da distância percorrida;

d. revisão da descrição da execução do serviço estabelecida no Pregão Eletrônico nº 3/2016, de modo a avaliar a possibilidade de aprimoramento, com participação da CGGAC, CGSEC e da Coordenação vinculada diretamente à Diretoria da Central de Compras;

e. revisão dos requisitos mínimos para os veículos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 3/2016, observando as disposições da Lei nº 5.323/2014 e do Decreto nº 38.258/2017, ambos do DF, de modo que todos os licitantes estejam submetidos à mesma condição, mesmo aqueles que não se subordinam às citadas disposições legais;

f. revisão dos requisitos mínimos para os motoristas estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 3/2016, observando as disposições da Lei nº 5.323/2014 e do Decreto nº 38.258/2017, ambos do DF, de modo que todos os licitantes estejam submetidos à mesma regra licitatória, mesmo aqueles que não subordinam às citadas disposições legais;

g. revisão dos requisitos mínimos para a solução tecnológica estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 3/2016, de modo a avaliar a possibilidade de aprimoramento, com participação da SETIC, CGGAC, CGSEC e da Coordenação vinculada diretamente à Diretoria da Central de Compras;

h. revisão dos itens de avaliação do ANS estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 3/2016, de modo a avaliar a possibilidade de aprimoramento, com participação da SETIC, CGGAC, CGSEC e da Coordenação vinculada diretamente à Diretoria da Central de Compras;

i. revisão dos itens de avaliação do PoC estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 3/2016, de modo a avaliar a possibilidade de aprimoramento, com participação da SETIC, CGGAC, CGSEC e da Coordenação vinculada diretamente à Diretoria da Central de Compras;

j. considerando que as exigências de funcionalidades da aplicação web e do aplicativo mobile a serem disponibilizadas pelo licitante vencedor a ser contratado impactam diretamente na competitividade do processo licitatório, visto que elas determinam o grau de customização a ser realizada, revisão de tais itens especificados no Pregão Eletrônico nº 3/2016, de modo a definir aquelas consideradas imprescindíveis para a efetiva gestão e controle da operação, observando a experiência adquirida com o serviço TáxiGov;

k. elaboração dos documentos relacionados ao processo licitatório considerando os novos modelos estabelecido pela AGU e disposições da nova IN SEGES nº 5/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta.

l. realização de Consulta Pública para apresentação do TR elaborado, de modo que os potenciais licitantes e demais interessados possam analisá-lo e eventualmente contribuir com sugestões para o aprimoramento das regras e condições estabelecidas;

m. atualização do Mapa de Riscos estabelecido pelos artigos 25 e 26 da IN SEGES nº 5/2017, com a participação SETIC, CGGAC, CGSEC e da Coordenação vinculada diretamente à Diretoria da Central de Compras.

5. AVALIAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

Considerados os dados e informações deste relatório, especialmente a estratégia acima recomendada, nos itens seguintes serão apresentadas as necessárias considerações sobre as determinações apresentadas pelo TCU no subitem 9.3 do Acórdão nº 1223/2017 – TCU – Plenário, conforme transcrito:

"9.3. determinar à Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com fundamento no art. 250, II, c/c o art. 237, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do TCU, que faça constar de seus próximos estudos preliminares, que vierem a fundamentar a aquisição de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores por demanda, os Serviços de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede – STIP que estiverem em operação no Distrito Federal (Uber, Cabify etc.), bem como a avaliação dos riscos decorrentes da centralização dos serviços em um único fornecedor e sua sustentabilidade ao longo do tempo, levando em conta, por exemplo, as possíveis vantagens do parcelamento do objeto, a possibilidade de credenciamento de empresas agenciadoras de transporte individual de passageiros etc., encaminhando-os ao Tribunal para conhecimento, no prazo de até cento e oitenta dias contados da expiração da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2016;"

Então, nota-se que as determinações do TCU abordam 3 (três) aspectos distintos:

- considerar o STIP/DF nos novos estudos que seriam realizados para contratação de transporte para os servidores, empregados e colaboradores da APF;
- avaliar os riscos decorrentes da centralização da contratação do serviço de transporte dos servidores, empregados e colaboradores a APF em um único fornecedor, avaliando eventuais vantagens de parcelamento do objeto e credenciamento de empresas agenciadoras de transporte terrestre;
- encaminhar os novos estudos para conhecimento do TCU, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o vencimento da Ata de Registro de Preços – ARP decorrente do processo licitatório que culminou com a implantação do serviço TáxiGov.

Relativamente ao primeiro aspecto, verifica-se neste relatório o cumprimento da decisão do TCU, tendo a estratégia recomendada contemplado a possibilidade das empresas vinculadas ao STIP/DF participarem do novo processo licitatório, viabilizada pela edição do Decreto nº 38.258/2017 que regulamentou o serviço no DF.

Neste aspecto vale ressaltar que a norma reguladora citada somente foi editada em 07/JUN/2017 e, portanto, quase 1 (ano) após o processo licitatório que culminou com a contratação do serviço TáxiGov.

Quanto ao segundo aspecto, visto que a estratégia recomendada não contempla o parcelamento do objeto e nem a sistemática de credenciamento de empresas agenciadoras de transporte, necessário apresentar as seguintes considerações:

- o processo de gerenciamento de riscos das contratações da APF é definido em regras gerais nos artigos 25 e 26 da IN SEGES nº 5/2017:

"Art. 25. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas no art. 19.

Art. 26. O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos.

§ 1º O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares;

II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

§ 2º Para elaboração do Mapa de Riscos poderá ser observado o modelo constante do Anexo IV.";

b. visto que o assunto relacionado ao gerenciamento de riscos será tratado especificamente na parte final deste relatório, é possível de antemão afirmar que os seguintes pontos são eliminadores ou redutores de risco:

- a exemplo do que ocorreu no processo licitatório que culminou com a contratação do serviço TáxiGov e observadas as disposições legais, serão exigência no novo processo licitatório: requisitos para habilitação dos licitantes expressivos, especialmente no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira; relevantes garantias de execução do contrato; requisitos para a solução tecnológica a ser disponibilizada para gestão e operação do serviço e realização de PoC como parte do processo de habilitação;

- especialmente para 2 (dois) grupo de fornecedores que poderão se habilitar como licitantes - empresas/entidades de serviço de táxi e STIP/DF – há regulação rígida estabelecida pelo poder público do DF para que possam operar, com responsabilidade de fiscalização da SEMOB/DF;
- estabelecimento de multas significativas e glosas também expressivas para os casos de descumprimento contratual e/ou execução de serviços fora das especificações estabelecidas;
- histórico de cerca de 1 (ano) de operação do serviço TáxiGov é positivo e sem ocorrências que comprometessem as necessidades da APF.

c. relativamente ao credenciamento pela APF de empresas agenciadoras de transporte terrestre, a exemplo do que é feito no transporte aéreo nacional, alguns pontos demonstram a inviabilidade de sua adoção no momento atual:

- em razão da recente entrada do serviço de transporte privado de passageiros, o mercado de transporte terrestre ainda continua se adequando, inclusive no que diz respeito à legislação regulamentadora, a exemplo das apreciações de projetos reguladores que estão em tramitação no Senado Federal e Câmara Federal e nas várias instâncias dos poderes executivo e legislativo dos municípios, chegando as decisões muitas vezes necessitarem ser deliberada no âmbito do Poder Judiciário;
- diferentemente do credenciamento mantido pela APF no serviço de transporte aéreo nacional, onde as empresas fornecedoras do serviço são em número de 5 (cinco) e o setor é extremamente regulado e com modelos operacionais já sedimentados e muito padronizados, no serviço de transporte terrestre os atores envolvidos são inúmeros, dificultando e onerando sobremaneira o processo de gestão e operação do credenciamento, afóra a necessidade de desenvolvimento de sistema tecnológico específico para gestão e operação dos processos credenciamento e do próprio serviço de transporte;
- nas reuniões mantidas com os mais diversos segmentos do setor de transporte terrestre e com muitos outros órgãos vinculados à Administração Pública não se identificou a existência de operação de sistema de credenciamento;
- conforme apresentado neste relatório, o mercado do transporte terrestre de passageiros ainda não oferece com qualidade e de forma sistematizada, principalmente para o segmento corporativo, serviço de pesquisas de preços, a exemplo do contratado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para suprir necessidade de transporte aéreo nacional para a APF, com funcionamento vinculado ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;
- nos levantamentos e análise realizadas, conforme apresentado na parte análise de mercado deste relatório, foram identificadas restritas ofertas de serviço de pesquisa de preços de transporte terrestre (BTM, Google e VAH), caracterizadas ainda como soluções em desenvolvimento;

d. relativamente à possibilidade de parcelamento do objeto em 2 (dois) ou mais lotes, a sua simples adoção não garantiria que o fornecimento do serviço de transporte fosse prestado por mais de um fornecedor, visto que no nosso entendimento não se encontra justificativa que impeça os licitantes de concorrerem em mais de 1 (um) lote, salientando ainda as seguintes considerações:

- despadronização das soluções tecnológicas dos fornecedores, dificultando e onerando sobremaneira o desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão e operação dos serviços;
- possibilidade de ocorrências de preços diferentes para um mesmo serviço contratado pela APF;
- possibilidade de perda da economia de escala, em razão da não redução do preço do serviço em virtude da divisão da demanda em lotes.

Relativamente ao terceiro e último aspecto abordado pelo TCU, logo após a finalização deste relatório, a Central de Compras deverá encaminhá-lo para conhecimento daquele órgão de fiscalização e controle, de modo a cumprir a decisão estabelecida, considerando como prazo final para atendimento o dia 30/ABR/2018.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS - MAPA DE RISCOS

Considerando que toda licitação tem riscos que são inerentes ao próprio procedimento licitatório, ressalta-se que os riscos abaixo apresentados são aqueles identificados extraordinários em razão das mudanças na forma de atendimento de uma necessidade específica da APF, da sistemática adotada para suprimento e das mudanças que atravessam o mercado fornecedor de transporte corporativo, que estão se estendendo para a Administração Pública:

- a. interposição de impugnação, representação junto ao TCU ou instauração de ação judicial questionando regras do processo licitatório, a exemplo do que ocorreu no processo licitatório que culminou com a contratação do serviço TáxiGov;
- b. número reduzido de participantes e baixo nível de competitividade no pregão eletrônico em razão das exigências estabelecidas no processo licitatório, especialmente as relacionadas aos requisitos e funcionalidades da solução tecnológica a ser fornecida;
- c. nos órgãos da APF direta, ocorrências de problemas operacionais no eventual processo de transição da execução do serviço de transporte para outro fornecedor, em substituição ao atual fornecedor contratado responsável pelo serviço TáxiGov;
- d. deficiência na capacidade operacional das autarquias e fundações federais implantarem o novo modelo de serviço de transporte.

7. LEGISLAÇÃO

7.1 FEDERAL

- Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e dá outras providências.
- Lei 12.468, de 26 de agosto de 2011 - regulamenta a profissão de taxista, e dá outras providências.
- Lei 13.640, de 26 de março de 2018 - Altera a Lei nº 12.587, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros.

7.2 ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei Estadual 16.345 - Dispõe sobre regulamentação do atendimento ao serviço de transporte individual remunerado de passageiros - táxi, em casos de solicitação por aplicativo (app) ou internet, no município de São Paulo e dá outras providências.
- Decreto 57.605 - Dispõe sobre o transporte individual de agentes públicos da Administração Municipal, bem como altera o artigo 46 do Decreto nº 29.431, de 14 de setembro de 1990.
- Decreto 56.981 - Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor.
- Decreto 56.489 - Institui a categoria táxi preto no sistema de transporte individual remunerado de passageiros, autoriza a emissão de novos alvarás de estacionamento e regulamenta a sua transferência.
- Decreto 11.522, de 18 de agosto de 2017 - Institui a Subcategoria Taxi Preto no sistema de transporte individual remunerado de passageiros no Município de Osasco.
- Resolução CMUV 01, de 12 de maio de 2016 - Regulamenta o credenciamento das Operadoras de Tecnologia Transporte Credenciadas - OTTCs para a exploração de atividades de transporte individual de utilidade pública e carona solidária

- Resolução CMUV 02, de 12 de maio de 2016 - Estabelece a sistemática de "meta de utilização intensiva do viário" como diretriz para regular o uso do espaço urbano nos serviços intermediados pelas operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciada - OTTCs
- Resolução CMUV 03, de 12 de maio de 2016 - Define o preço público dos créditos de quilômetros do regime de uso intensivo do viário urbano para exploração da atividade econômica de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública.
- Resolução CMUV 05, de 12 de maio de 2016 - Regulamenta o credenciamento das Operadoras de Tecnologia Transporte Credenciadas - OTTCs para a exploração de atividades de compartilhamento de veículos sem condutor
- Resolução CMUV 13, de 18 de novembro de 2016 - Regulamenta o parágrafo único do art. 35º do Decreto no 56.981, de 10 de maio de 2016, em relação à gestão, tratamento e proteção dos dados recebidos ou gerados a partir do uso intensivo do viário urbano municipal na exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública.
- Resolução CMUV 14, de 01 de março de 2017 - Regulamenta a política de incentivo ou desincentivo do uso do viário para a exploração da atividade econômica de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública.
- Resolução CMUV 16, de 07 de julho de 2017 - Regulamenta os requisitos mínimos exigidos para cadastramento de condutores nas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs para exploração de atividade econômica privada de transporte individual de passageiros e altera a Resolução nº 09/2016.

7.3 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Lei 6.106, de 25 de novembro de 2016 - Dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares para o transporte remunerado de pessoas no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Lei 5.492, de 19 de julho de 2012 - Estabelece normas e condições à permissão de veículos de aluguel a táxi - taxi, no âmbito do município, suplementando a lei federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, e dá outras providências.
- Decreto 44.399, de 11 de abril de 2018 - Disciplina o uso do sistema viário urbano municipal para exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por plataformas digitais gerenciadas por provedoras de redes de compartilhamento - PROVER, e dá outras providências.
- Decreto 44.292, de 12 de março de 2018 - Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para instrumentalizar a implantação da plataforma Taxi.Rio para uso corporativo no município do Rio de Janeiro, na forma que menciona, e dá outras providências.
- Decreto 41.760, de 25 de maio de 2016 - Dispõe sobre o serviço de aplicativo de transporte de passageiro individual a táxi - Táxi no Município do Rio de Janeiro.
- Decreto 40.662, de 21 de dezembro de 2015 - Aprova o regulamento e o código disciplinar do serviço de transporte acessível exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida em veículos de aluguel adaptados - serviço de transporte acessível exclusivo (STAE)
- Resolução SMTR 2.949, de janeiro de 2018 - Autoriza o reajuste das tarifas do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a táxi - Táxis, das categorias convencional e executivo.
- Resolução SMTR 2.632, de 11 de janeiro de 2016 - Autoriza a cobrança antecipada, mediante tabela pré-fixada, para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a táxi, do serviço executivo, nos principais pontos de entrada de turistas na cidade e nos hotéis da cidade do Rio de Janeiro.
- Decreto 12.977, de 16 de junho de 2018 - Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano no Município de Niterói para exploração de atividade econômica privada de transporte remunerado privado individual de passageiros.

7.4 ANÁLISE CRÍTICA

A publicação da Lei 13.640, de 26 de março de 2018, ampliou o formato de prestação de serviço de transporte terrestre no país, regulamentando o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, conhecido como STIPS. Tal formato já atua no país desde 2014 com a chegada da empresa UBER e logo após várias outras (CABIFY, 4move), porém a falta de regularização gerou alguns questionamentos e discussões em todo país, em especial com a categoria de taxistas.

No que tange a referida lei, cabe destacar um importante artigo:

“Art. 11-A. Compete exclusivamente aos Municípios e ao Distrito Federal regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei no âmbito dos seus Territórios)”

Nota-se que a responsabilidade de regulamentar e fiscalizar este novo formato de prestação de serviço coube aos Municípios, porém não ficou claro na lei como se procederia nos Municípios em que tal regulamentação não fosse realizada.

Conforme consta no item “Legislações” deste relatório, apenas dois Municípios de cada estado (São Paulo e Rio de Janeiro) publicaram decretos que regulamentassem as STIPS, ou seja, uma baixa regulamentação dos serviços em ambos os Estados. Porém a falta de regulamentação não proibiu a execução desses serviços pelas empresas, visto que estão atuando em boa parte da zona metropolitana e capital.

Sobre o Estado de São Paulo, destaca-se o Decreto 57.605, de 15 de fevereiro de 2017, emitido pela prefeitura de São Paulo, que logo no primeiro artigo determina:

“Art. 1º O transporte individual de agentes públicos da Administração Direta e Indireta deverá ser realizado, prioritariamente, por meio de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por demanda e via plataforma tecnológica.” (Decreto nº 57.605)

Em alguns artigos do decreto a prefeitura flexibiliza o formato de prestação de serviço de acordo com a natureza, peculiaridade ou periodicidade, mas tendo a contratação de empresas de intermediação ou agenciamento para transporte terrestre de agentes públicos como sendo prioritária.

No Estado do Rio de Janeiro, em 2016 foi publicada a Lei nº 6.106 que tratou sobre a proibição do uso de carros particulares para o transporte remunerado de pessoas no Município do Rio de Janeiro, não sendo efetivamente executada devido a decisão sobre Apelação Cível nº: 0406585-73.2015.8.19.0001 proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que garantiu a permanência do serviço. Com a publicação da Lei 13.640, alguns exemplos de regulamentação foram expedidos como o Decreto nº 44.399, de 11 de abril de 2018, e o Decreto 12.977, de 16 de junho de 2018, dos municípios do Rio de Janeiro e Niterói, respectivamente, que, como em São Paulo, determinaram o formato de credenciamento e deveres, acrescido também pontos sobre política de preços restrita às operadoras.

Ainda em relação ao Município do Rio de Janeiro, foi criado Grupo de Trabalho por meio do Decreto 44.292, de 12 de março de 2018, objetivando instrumentalizar a implantação da Plataforma Taxi.Rio para uso corporativo no Município do Rio de Janeiro. Esta plataforma foi lançada em novembro de 2017 no município e, segundo o site da prefeitura, visa assegurar qualidade e segurança para os usuários do serviço de táxi do Rio de Janeiro. Segundo o Decreto, o grupo de trabalho tinha até 30 de maio de 2018 para apresentar relatório conclusivo.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se que a implantação do TaxiGov nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo trará grande economicidade e organização na gestão do transportes de servidores em ambas regiões. Baseado nas contratações realizadas no Estado de São Paulo (R\$ 2,45 - Governo Estadual, R\$ 2,46 - Prefeitura Municipal de São

Paulo), nos quais os valores foram licitados em km rodado, estima-se uma economia de 30% sobre o valor atualmente pago, o que representaria algo entorno de R\$ 30 milhões de reais.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.

JULIANO FLÁVIO DOS REIS REZENDE

Coordenador de Projetos Estratégicos I - COPE-I

CLAYTON DA COSTA PAIXÃO

Analista - COPE-I



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON DA COSTA PAIXAO, Analista**, em 23/04/2019, às 16:18.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO FLAVIO DOS REIS REZENDE, Coordenador**, em 23/04/2019, às 16:19.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6979388** e o código CRC **BC2EDE68**.